



EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Emendas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2026 (de autoria dos Vereadores Bira Rocha, Gil do Itirapuã, Vânia Sales), que “Dispõe sobre autorização de uso de prédios escolares municipais pela comunidade para realização de atividades de interesse público, nos períodos que especifica.”.

Art. 1º – Adicionar parágrafo 2º ao Art. 1º, com a seguinte redação, renumerando-se o atual Parágrafo Único para § 1º:

§ 2º. A autorização para utilização dos prédios escolares municipais pela comunidade, para realização de atividades de interesse público, dependerá de análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, observados os critérios de interesse público, segurança e preservação do patrimônio público.

Art. 2º – Adicionar inciso ao Art. 4º, com a seguinte redação:

V – apresentação, pelo solicitante, de laudo ou documentação comprobatória das condições de segurança, limpeza e manutenção necessárias para assegurar o bom uso do espaço público durante a realização da atividade.

Art. 3º – Adicionar parágrafo único ao Art. 6º, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O descumprimento das disposições previstas nesta Lei, bem como das obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade, implicará impedimento de nova autorização de uso dos espaços escolares pelo responsável infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º – Adicionar artigo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:



Art. __. Todas as atividades realizadas nos espaços escolares deverão respeitar o princípio da laicidade do Estado, sendo vedada qualquer prática de discriminação ou violação dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo garantir maior segurança, transparência e participação do Conselho Municipal de Educação nas decisões relacionadas à utilização dos prédios escolares municipais pela comunidade.

A proposta busca assegurar que o uso desses espaços ocorra de forma organizada, responsável e alinhada ao interesse público, preservando o patrimônio público e respeitando a realidade das unidades escolares.

Além disso, a participação do Conselho Municipal de Educação fortalece o acompanhamento das autorizações e contribui para decisões mais equilibradas e adequadas às necessidades da comunidade escolar.



Rose Oliveira



Tide Silva



Mayron Cardoso